



Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Cria o Conselho Regional de Biomedicina 6ª Região.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 10, da Lei nº 6.684/79, de 03 de setembro de 1979, com a modificação contida na Lei nº 7.017 de 30 de agosto de 1982 e, o disposto no artigo 12 inciso II, do Decreto nº 88.439/83, de 28 de junho de 1983, CONSIDERANDO a importância do Estado do Paraná no processo de desenvolvimento do País; CONSIDERANDO que o número de profissionais no Estado do Paraná está em plena ascensão, portanto apto a formar o contingente de profissionais que a região necessita; CONSIDERANDO os estudos realizados pelo Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, e verificando a viabilidade de sua criação pelo número já existente de profissionais Biomédicos, portanto favoráveis a sua criação; CONSIDERANDO a decisão do Plenário do CFBM, em Reunião Plenária realizada na cidade de Bento Gonçalves - RS, em 20 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º - Criar o Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região, com sede na cidade de Curitiba - PR, e terá como sigla CRBM-6ª Região.

Art. 2º - Desmembrar do Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região, a área geográfica mencionada no artigo 1º, sendo que a jurisdição passa a compreender o Estado do Paraná.

Art. 3º - Em consequência dos atos dispostos acima, devidamente aprovados pelo Plenário do Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, o CRBM-1ª Região com sede em São Paulo, passa a ter jurisdição nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo.

Art. 4º - A Instalação e funcionamento do CRBM-6ª Região, deverá ser efetivada de acordo com o cronograma, ainda a ser definido pelo Presidente do Conselho Federal de Biomedicina, o que ocorrerá no ano de 2017, em consonância com a Comissão designada pela Portaria nº 001 de 07 de novembro de 2016;

Parágrafo Único: Até a instalação do CRBM-6ª Região, o Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região, continuará com plena jurisdição sobre a área a ser desmembrada, na forma do artigo 2º, especialmente mantendo:

I - o cadastro dos profissionais e empresas, atualizando-o quando necessário;

II - efetuar as inscrições dos novos profissionais e empresas;

III - fornecer ao CRBM - 6ª Região todo o suporte jurídico, contábil e administrativo;

IV - arrecadar a anuidade do exercício de 2017, transferindo o resultado líquido (anuidade menos cota do CFBM e despesas bancárias) para a conta bancária a ser designada pela comissão de que trata o caput deste artigo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES MEIRELLES
Secretário Geral

SILVIO JOSÉ CECCHI
Presidente do Conselho

PROCESSO: 0009839-87.2010.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
SUSCITANTE: HELENA PASQUIN BARDON
PROC./ADV.: DIEGO GONÇALVES DE ABREU.
OAB: SP-228568
SUSCITADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - INSS
OAB: -

PROCESSO: 0014288-10.2014.4.03.6315
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
SUSCITANTE: HILDA MARIA DE SOUZA
PROC./ADV.: MAURO MOREIRA FILHO
OAB: SP051128
SUSCITADO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCESSO: 0048097-43.2008.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
SUSCITANTE: PEDRO SOARES DA COSTA
PROC./ADV.: JÊNIFER GOMES BARRETO
OAB: SP176872
SUSCITADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCESSO: 0500001-32.2015.4.05.8501
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
SUSCITANTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
SUSCITADO(A): JOSE FRANCISCO COSTA
PROC./ADV.: PAULO NORMANDO TORRES BATISTA
OAB: SE-5711

PROCESSO: 0500464-68.2015.4.05.8405
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
SUSCITANTE: WELLINGTON AMARAL DOS REIS
PROC./ADV.: JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
OAB: RN 5291
SUSCITADO(A): UNIÃO FEDERAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL ANGELA CRISTINA MONTEIRO

PROCESSO: 0500682-42.2014.4.05.8402
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
SUSCITANTE: RAIMUNDO CHAGAS DE ARAÚJO
PROC./ADV.: JOÃO PAULO DOS SANTOS MELO
OAB: RN/5291
SUSCITADO(A): UNIÃO FEDERAL
PROC./ADV.: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE

PROCESSO: 0500936-72.2015.4.05.8501
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
SUSCITANTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
SUSCITADO(A): OSVALDO JOSE DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: PAULO NORMANDO TORRES BATISTA
OAB: SE-5711

PROCESSO: 0501656-36.2015.4.05.8502
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
SUSCITANTE: MARIA ENALVA SILVA SANTOS
PROC./ADV.: JOÃO PAULO DOS SANTOS MELO
OAB: RN-5291
SUSCITADO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL SUSANA SBROGIO GALIA

PROCESSO: 0502024-25.2013.4.05.8402
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
SUSCITANTE: ISABEL INÁCIO
PROC./ADV.: JOÃO PAULO DOS SANTOS MELO
OAB: RN/5291
SUSCITADO(A): UNIÃO FEDERAL
PROC./ADV.: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE

PROCESSO: 0502489-66.2015.4.05.8401
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
SUSCITANTE: MARIA BARBOSA PINHEIRO

PROC./ADV.: JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
OAB: RN 5291
SUSCITADO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO: 0502549-64.2014.4.05.8501
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
SUSCITANTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
SUSCITADO(A): JOAO ALVES PORTELA
PROC./ADV.: PAULO NORMANDO TORRES BATISTA
OAB: SE-5711

PROCESSO: 0503266-37.2013.4.05.8105
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SUSCITANTE: LUCIO MOREIRA DA SILVA
PROC./ADV.: JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
OAB: RN 5291
SUSCITADO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL SUSANA SBROGIO GALIA

PROCESSO: 0509587-08.2015.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
SUSCITANTE: INÊS DA COSTA FERREIRA
PROC./ADV.: JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
OAB: RN 5291
SUSCITADO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER

PROCESSO: 0515187-63.2008.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
SUSCITANTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
SUSCITADO(A): MARCUS ANTONIO ALCANTARA DE CARVALHO
PROC./ADV.: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
OAB: DF-11555

PROCESSO: 0518785-40.2013.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
SUSCITANTE: LUIZA OLIVEIRA PEIXOTO DA SILVA
PROC./ADV.: JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
OAB: RN 5291
SUSCITADO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL DOUGLAS CAMARINHA GONZALES

PROCESSO: 5003903-83.2013.4.04.7006
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
SUSCITANTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
SUSCITADO(A): PATRICIA PEREIRA DO COUTO
PROC./ADV.: ALESSANDRA BITTAR KAVA
OAB: PR-44614
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.130, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Homologa as Reformulações Orçamentárias, referentes ao exercício de 2016 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na 291ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 16 a 18 de novembro de 2016, em Brasília - DF, resolve:

Art. 1º Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2016, dos CRMVs AM, MT, PI e PR, conforme a seguir:
I - 2ª Reformulação do CRMV-AM:

Receita Corrente	860.470,00	Despesa Corrente	906.970,00
Receita de Capital	253.500,00	Despesa de Capital	207.000,00
TOTAL	1.113.970,00	TOTAL	1.113.970,00

II - 2ª Reformulação do CRMV-MT:

Receita Corrente	2.695.337,85	Despesa Corrente	2.242.153,04
Receita de Capital	2.355.555,19	Despesa de Capital	2.808.740,00
TOTAL	5.050.893,04	TOTAL	5.050.893,04

III - 2ª Reformulação do CRMV-PI:

Receita Corrente	1.200.000,00	Despesa Corrente	1.157.500,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	42.500,00
TOTAL	1.200.000,00	TOTAL	1.200.000,00

IV - 2ª Reformulação do CRMV-PR:

Receita Corrente	8.313.520,00	Despesa Corrente	8.219.020,00
Receita de Capital	4.046.500,00	Despesa de Capital	4.141.000,00
TOTAL	12.360.020,00	TOTAL	12.360.020,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral